

Senador

Lei no 44 de 21 de dezembro de 1950

Abre Créditos Suplementares

O povo do Município de Senador Bemora, por seus representantes, decretou e, eu meu nome, como a seguinte lei: -

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares à dotação do orçamento vigente: -

Serviços de Utilidade Pública

8814 - Calçamento de Ruas e Praças	51.236,30
8821 - Operários do Serviço de Estradas e pontes	2.000,00
<u>Encargos diversos</u>	
8994 - Despesas Imprevistas	5.000,00
Total Cruseiros	58.236,30

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Alcance, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente competirem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senador Bemora, 21 de dezembro de 1950.

O Prefeito Municipal
Sebo Vieira de Lila

O Secretário: *João B. de Lila*

Registrada na Secretaria de Prefeitura em 21.12.50
Senador